

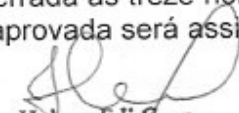
1 Às doze horas do dia seis de dezembro de dois mil e doze, na rua Siqueira Campos, número
2 mil cento e oitenta e quatro, salas 601 a 606, nesta cidade de Porto Alegre/RS, reuniu-se o
3 Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS, sob a Presidência do Senhor
4 Conselheiro Geraldo P. Rodrigues da Fonseca, com a presença dos Senhores Conselheiros
5 Efetivos economista Aristóteles da Rosa Galvão, Carlos Alberto da Rosa Abel, Jorge Luiz
6 Costa Melo, Leandro Antonio de Lemos, Paulo Renato Lessa Pinto e Tiago Wickstrom
7 Alves, dos Senhores Conselheiros Suplentes Clovis Benoni Meurer, Gustavo Grisa e
8 Ricardo Englert, do Senhor Conselheiro Federal José Luiz Amaral Machado, dos estudantes
9 de Ciências Econômicas da Unilasalle, Juliana de Oliveira Nascimento e Renan dos Santos
10 Dornelles, e da Senhora Gerente Executiva Helena Edi Cruz. Dando início aos trabalhos o
11 Senhor Presidente submeteu à votação as Atas nºs 1376/12 e 1377/2012 (Sessão
12 Extraordinária), as quais foram aprovadas por unanimidade. Antecipadamente à Ordem do
13 Dia, o Senhor Presidente apresentou os acadêmicos da Unilassale, antes nominados, os
14 quais foram cumprimentados pelos presentes, e passou-lhes a palavra para, a pedido de
15 ambos, proceder à um relato acerca da extinção do Curso de Ciências Econômicas naquela
16 Instituição de Ensino Superior, o que foi feito, tendo sido destacado pelos mesmos que a
17 notícia pegou a todos de surpresa causando-lhes muita preocupação, sobretudo, com os
18 colegas que recém ingressaram, para que possam finalizar o curso sem que hajam
19 alterações curriculares que comprometam a qualidade. Enfatizaram que a procura pelo
20 CORECON é para solicitar que o Conselho reitere junto à Reitoria da Unilasalle esta
21 preocupação. O Senhor Presidente destacou que anteriormente foi enviado Ofício à reitoria
22 daquela Instituição, no qual manifestou o apoio deste Conselho aos professores e alunos do
23 Curso e colocando-se à disposição para ações conjuntas visando a manutenção do mesmo.
24 Contudo, a reitoria respondeu que infelizmente a extinção já era algo decidido e irrevogável,
25 tendo acontecido com outros cursos de graduação, mas salientou que não haverá prejuízo
26 àqueles que estão cursando. Entretanto, diante desta nova manifestação dos alunos, o
27 CORECON, dentro de suas alçadas legais encaminhará novo Ofício à Reitoria solicitando
28 que os alunos ainda em curso possam concluí-lo da mesma forma que os demais, ou seja,
29 sem alterações curriculares que possam causar prejuízos na qualidade do ensino. Os
30 alunos Juliana de Oliveira nascimento e Renan dos santos Dorneles agradeceram a
31 acolhida e providências do Conselho ao pleito apresentado, e colocaram-se à disposição
32 para o que se fizer necessário. Os presentes os cumprimentaram uma vez mais desejando-
33 lhes sucesso na carreira de Economista. Na sequência, embora convidados a permanecer,
34 solicitaram licença para se retirar em razão de compromissos já assumidos. **PROCESSOS** –
35 Foram relatados pelo Senhor Conselheiro Carlos Alberto da Rosa Abel, e aprovados por
36 todos, os seguintes processos: Registro Definitivo Pessoa Física: Daniel Papen (reg. nº
37 8019), Deise Scheffer (reg. nº 8020), Andrea Fontenelle Ambros (reg. nº 8021), Darla
38 Silvana Risson Ranna (reg. nº 8022), Luiz Carlos Bicca Marques (reg. nº 8023), Roberto de
39 Andrade Pereira (reg. nº 8024), Alizeu Elias Rodrigues (reg. nº 8025); Cancelamento
40 Registro Definitivo Pessoa Física por não exercício da profissão: Júlio Cesar Florian (reg. nº
41 3811), Wilson Valério Nedeff (reg. nº 1821), Maria Alzira de Mello Anhaia (reg. nº 6946),
42 Juliane Kunz (reg. nº 7113), Eduardo Sachetti (reg. nº 7425), Paulo Cesar Pereira Becker
43 (reg. nº 7476), Djane da Silva Oliveira (reg. nº 6838), Carlos Damião Prolo Júnior (reg. nº
44 6858), Adriane Beatriz Bortolini (reg. nº 7312) e Francisco Urubatan de Oliveira (reg. nº
45 5089), e com remissão dos débitos haja vista enquadramento legal conforme parecer
46 jurídico, Anísio Dario Marramon Trindade (reg. nº 2572), Liana Herdina (reg. nº 7133),
47 Rodrigo Borsu de Salles (reg. nº 7322). Será verificado peio Setor Jurídico deste Conselho
48 junto à Procuradoria Jurídica do COFECON se as jurisprudências juntadas aos processos
49 de cancelamento de registro por não exercício da profissão e também com remissão de
50 débitos permanecem as mesmas. Retorna ao Setor de Fiscalização para averiguação *in*
51 *loco* o processo da economista Ieda Moraes Hirdes (reg. nº 7941); Aplicação de multa por



52 exercício ilegal da profissão: foi homologada pelo Plenário a aplicação de multa às
53 empresas CR Assessoria e Consultoria Ltda (processo nº 19.913), Fundamenta
54 Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda (processo nº 19.918); Recurso para
55 cancelamento de Registro Pessoa Jurídica: foi indeferido o recurso interposto pela empresa
56 BWS Avaliações de Marcas e Ativos Ltda (reg. nº 581); Recurso para não efetivação de
57 Registro Pessoa Jurídica: foram indeferidos os recursos interpostos pelas empresas: Marpa
58 Gestora de recursos Ltda (processo nº 19.988), Dionatan Silva Severo (processo nº 19.992),
59 Quantitas Gestão de Recursos S/A (processo nº 19.996). **PLANO ESTRATÉGICO** – O
60 Senhor Presidente passou de imediato a palavra ao Senhor Conselheiro Leandro Antonio
61 de Lemos, que desculpou-se pela impossibilidade de envio, por email, com mais
62 antecedência a esta Sessão, dos questionários direcionados aos economistas e empresas
63 com registro neste Conselho e aos funcionários deste CORECON. Na sequência, passou
64 aos presentes um exemplar impresso da minuta dos mesmos, e após leitura dos referidos
65 questionários e breves considerações por parte dos presentes, o Senhor Conselheiro
66 Leandro Antonio de Lemos solicitou que as sugestões dos Conselheiros sejam
67 encaminhadas, por email, até o dia 10/12/12. No que diz respeito ao questionário
68 direcionado aos funcionários assim como o Plano Estratégico, pretende apresentá-los
69 durante reunião com os mesmos entre os dias 11 e 14/12/12. Disse que a idéia é
70 apresentar o resultado desse questionário na Plenária de 20/12/12. No que se refere ao
71 questionário destinado aos economistas e empresas, como requer um pouco mais de
72 tempo haja vista que passa pela inserção do documento no site do Conselho e divulgação
73 com as instruções, respectivas, o resultado deverá ser apresentado somente em janeiro de
74 2013. Os presentes concordaram. **INFORMES DA PRESIDÊNCIA** - a) Projeto de Lei nº
75 245/11, que exige registro nos Conselhos Profissionais quando de concursos públicos: o
76 Senhor Presidente informou que o citado Projeto de Lei é de autoria do Deputado Estadual
77 Carlos Gomes, e tramita na Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa
78 do RS, e na última Sessão realizada naquela Casa, dia 27/11/12, o relator aprovou, mas
79 antes de passar à aprovação dos demais Deputados, um deles pediu vistas. Assim, espera-
80 se que esteja na pauta da Sessão de 11/11/12, uma vez que as Sessões são realizadas as
81 terças-feiras. Na Sessão de 04/12/12 o assunto não foi pautado provavelmente porque o
82 prazo de vistas ainda não tivesse expirado. O CORECON, assim como outros Conselhos,
83 encaminhou Ofício ao Deputado Carlos Gomes e à Comissão de Constituição e Justiça
84 manifestando apoio ao citado Projeto de Lei, dada a sua importância junto à sociedade e
85 aos próprios profissionais que, registrados estarão exercendo legalmente a profissão. O
86 assunto está sendo acompanhado pelo Senhor Conselheiro Aristóteles da Rosa Galvão e
87 pelo Setor de Fiscalização deste Conselho, que se fez presente na última Sessão na
88 Assembléia, na pessoa do Fiscal Antonio Pedro Hickamnn; b) Eleição do Jornalista de
89 Economia do Ano e do Prêmio de Reportagem de Economia: conforme já informado
90 anteriormente e já em divulgação, o Jornalista de Economia do Ano, eleito em reunião da
91 Comissão Julgadora, realizada dia 26/11/12, é o jornalista Afonso Ritter, do Jornal do
92 Comércio. Na mesma data foi realizada reunião da Comissão Julgadora do Prêmio
93 CORECON/RS de Reportagem de Economia, tendo sido eleito, na categoria mídia
94 impressa, o jornalista Fernando Soares (Jornal do Comércio), e uma menção honrosa para
95 a jornalista Patricia Comunello (Jornal do Comércio). Na categoria Radiojornalismo, o
96 vencedor foi o jornalista Nestor Tiba Júnior, da Rádio Gaúcha. A premiação será realizada
97 no dia 12/12/12 (quarta-feira), no Hotel Plaza São Rafael, junto com as demais premiações
98 do CORECON. Finalizando, reiterou informação anterior acerca do aceite por parte da
99 Assessoria de Comunicação deste Conselho da inscrição de mais de um trabalho na
100 categoria mídia impressa, quando o disposto no Regulamento é de até dois trabalhos.
101 Diante do argumento da mesma de que o assunto deveria ser decidido pela Comissão
102 Julgadora, e considerando a impossibilidade da Comissão em decidir a respeito, haja vista



103 que sua alçada diz respeito ao julgamento somente dos trabalhos inscritos conforme o
104 Regulamento, foi solicitado à Assessoria de Comunicação que apresentasse nesta Sessão a
105 sua sugestão de de Regulamento para o ano de 2013, contudo, não houve manifestação da
106 mesma; c) Eleições do COFECON: o Senhor Presidente informou que no último dia
107 30/11/12 foi realizada Assembléia de Delegados Eleitores junto ao COFECON, para a
108 eleição de Conselheiros Federais Efetivos e Suplentes, para o triênio 2013 a 2015, tendo
109 sido eleitos como Efetivos os economistas Erivaldo Lopes do Vale (AM), Fernando de
110 Aquino Fonseca Neto (PE), Paulo Dantas da Costa (BA), José Luz Amaral Machado (RS),
111 Frabscisco Assunção e Silva (CE) e Sebastião Demuner (ES). Como Suplentes, os
112 economistas Edson Nogueira Fernandes Júnior (AM), Fábio José Ferreira da Silva (PE),
113 José Emilio Zambom da Silva (ES), Vicente Ferrer Augusto Gonçalves (CE), Dilma Ribeiro
114 de Souza Pinheiro (MA) e Airton Soares Costa (RN). A eleição para Presidente e Vice deve
115 ocorrer no dia 15/12/12. **ASSUNTOS GERAIS** - a) Datas para o Economia em Pauta em
116 2013; e b) início do processo para a captação de patrocínios para os Eventos 2013,
117 instituições públicas e privadas: o Senhor Conselheiro carlos Alberto da Rosa Abel, em
118 razão de ter solicitado licença para se retirar em razão de um compromisso profissional,
119 solicitou que edste item seja pautado para a próxima Sessão Plenária, em 20/12/12; b)
120 Parágrafo 5º da Resolução nº 1.879/12, do COFECON: O Senhor Presidente passou a
121 palavra ao Senhor Conselheiro Federal José Luiz Amaral Machado que expôs o movimento
122 dos economistas gaúchos e de outros Estados, contrários ao citado parágrafo da
123 mencionada Resolução, o qual dispõe: " O CORECON poderá conceder registro
124 profissional aos egressos de outros cursos realizados por instituição de educação superior
125 cuja grade curricular contemple integralmente os conteúdos obrigatórios das diretrizes
126 curriculares para os cursos de bacharelado em ciências econômicas instituídas pelas
127 autoridades educacionais da União, nas áreas de formação geral, formação teórico-
128 quantitativa, formação histórica e trabalho de curso, a ser aprovado pelo Plenário do
129 COFECON a vista de exame e parecer exarados por sua Comissão de Educação para cada
130 curso, conferindo aos registrados a designação de economista". O Senhor Conselheiro
131 Federal José Luiz Amaral Machado informou que não esteve presente na Sessão Plenária
132 do COFECON que deliberou acerca do assunto, mas em oportunidade prévia à Sessão
133 havia se manifestado contrário, porque entende que o citado parágrafo fere frontalmente o
134 disposto no artigo 1º da Lei nº 1.411/51 onde está disposto que o registro é privativo aos
135 bacharéis em Ciências Econômicas. Relatou que o assunto não foi bem recebido pelos
136 economistas, que preparam ação judicial contra o COFECON caso não haja a
137 supressão/exclusão do citado parágrafo da mencionada Resolução. O Senhor Presidente
138 informou que em oportunidade anterior este CORECON se manifestou contrário, por óbice
139 legal ao registro de egressos de cursos sequenciais e tecnólogos, e sugeriu seja enviado
140 Ofício deste CORECON ao COFECON para rever o referido parágrafo da mencionada
141 Resolução, e tomar as medidas cabíveis, haja vista que conforme já dito, o mesmo fere
142 dispositivo legal vigente, e Resolução não se sobrepõe à Lei. O envio do Ofício será
143 efetuado após exame do assunto por parte do Setor Jurídico deste CORECON, inclusive de
144 algumas manifestações que poderão nortear ação judicial por parte dos economistas. Os
145 presentes concordaram. **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA** – Justificaram ausência na
146 presente Sessão os Senhores Conselheiros Alexandre Reis, Angélica Massuquetti, Eduardo
147 Mendonça de Lima, João Batista Soligo Soares e Milton Biazus. **ENCERRAMENTO** - Nada
148 mais havendo para ser tratado e ninguém desejando fazer o uso da palavra, foi a presente
149 Sessão encerrada às treze horas e quarenta minutos da qual foi lavrada a presente Ata que
150 após lida e aprovada será assinada por mim Gerente Executiva e pelo Senhor Presidente.


Helena Edi Cruz
Gerente Executiva

Econ. Geraldo P. Rodrigues da Fonseca
Presidente.


3

